

Lei nº 2-216/71

Décio Azevedo Mattos, Prefeito municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancionei a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Rural mista de Instrução Primária na Fazenda Sagrada Coração de Jesus, de propriedade do Sr. Paulo Augusto Sauerba.

ARTIGO 2º - A referida Escola Municipal denominar-se-á, "Escola Rural mista de Instrução Primária Água Boneta" e funcionará em prédio cedido pelo proprietário da Fazenda Sagrada Coração de Jesus.

ARTIGO 3º - Os despesas decorrentes com a professora de preferên, será por conta do verba consignada no Orçamento do exercício vigente, sobre o código (3.1.1.1.61) Serviço de Educação e Cultura e suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 08 de Setembro de 1971.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Novo Andradina - 14 de Agosto de 1971.